



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI Nº 4066/13 – DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTÓGRAFO Nº 151/13 – 5/11/2013  
PROJETO DE LEI Nº 121/13 – 25/10/13  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.116	AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.13-200.004
Valor Total do Crédito	R\$	150.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911, de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2013.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 2º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 6 de novembro de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Realizar atendimento e proporcionar condições adequadas para o processo de desenvolvimento à totalidade das crianças com faixa etária de 0 a 3 anos.
JUSTIFICATIVA	Devido ao aumento considerável da demanda escolar, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Nesta Unidade Escolar também há necessidade de reforma na lavanderia uma vez que o número de crianças pequenas ali matriculadas necessita cotidianamente de lençóis, cobertores, e toalhas de banho limpos. A reforma e ampliação do prédio é fator primordial para garantir atendimento às crianças e proporcionar um ambiente adequado e consequentemente favorável ao processo de aprendizagem.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	-	-	-	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento considerável da demanda escolar, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Nesta Unidade Escolar também há necessidade de reforma na lavanderia uma vez que o número de crianças pequenas ali matriculadas necessita cotidianamente de lençóis, cobertores, e toalhas de banho limpos. A reforma e ampliação do prédio é fator primordial para garantir atendimento às crianças e proporcionar um ambiente adequado e consequentemente favorável ao processo de aprendizagem

  
CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.07.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

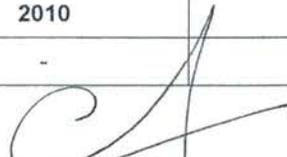
PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS  
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

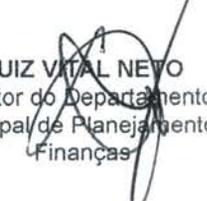
ATIVIDADES: AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA  
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.116

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	-	-	-	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	150.000,00

  
CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2013
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Realizar atendimento e proporcionar condições adequadas para o processo de desenvolvimento à totalidade das crianças com faixa etária de 0 a 3 anos.
JUSTIFICATIVA	Devido ao aumento considerável da demanda escolar, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Nesta Unidade Escolar também há necessidade de reforma na lavanderia uma vez que o número de crianças pequenas ali matriculadas necessita cotidianamente de lençóis, cobertores, e toalhas de banho limpos. A reforma e ampliação do prédio é fator primordial para garantir atendimento às crianças e proporcionar um ambiente adequado e conseqüentemente favorável ao processo de aprendizagem.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	UN	0	01



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 150.000,00

### JUSTIFICATIVA

Devido ao aumento considerável da demanda escolar, tendo sido necessário em 2013 o desdobramento de uma classe. Nesta Unidade Escolar também há necessidade de reforma na lavanderia uma vez que o número de crianças pequenas ali matriculadas necessita cotidianamente de lençóis, cobertores, e toalhas de banho limpos. A reforma e ampliação do prédio é fator primordial para garantir atendimento às crianças e proporcionar um ambiente adequado e conseqüentemente favorável ao processo de aprendizagem.

  
**CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ VITAL NETO**  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.07.01

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 12

SUBFUNÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 365

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

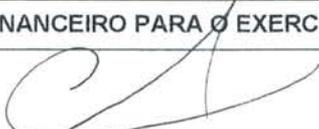
CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

ATIVIDADES AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA

CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.116

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
AMPLIAÇÃO DO CMEI NAGIB MOUSSA	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	150.000,00
-----------------------------------	------------

  
CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO  
Prefeito Municipal

  
LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

  
CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624